



LEI Nº 3.345, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO
PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025
DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
- ES.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.100, de 23 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

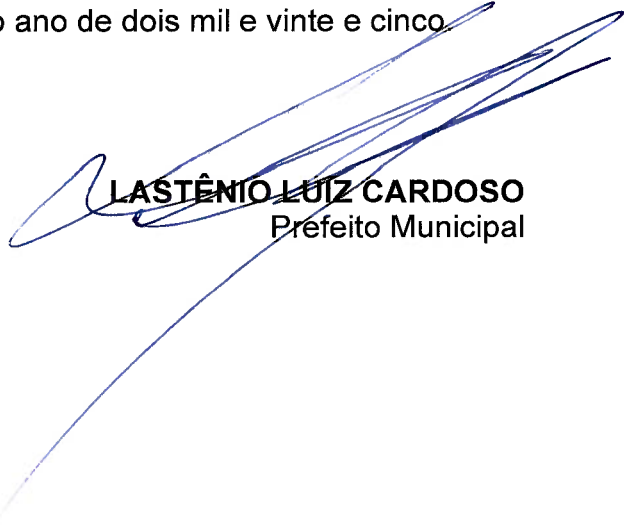
070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
070.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070.001.10	SAÚDE	
070.001.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
070.001.10.301.0025	ATENÇÃO A SAÚDE DA SOCIEDADE	
070.001.10.301.0025.2.209	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS)	700.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		700.000,00

Art. 3º. A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.240, de 24 de junho de 2024, passará a incorporar a seguinte ação: 2.209 - Manutenção do Transporte Intermunicipal - ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS).



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 24 / 11 / 2025



PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.345, 24 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre alterações do plano plurianual de 2022-2025 do município de Baixo Guandu - ES”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 24 de novembro de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração